



**Decreto N° 3384 - de 23 de Junho de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.122.0001.2.0017-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$ 1.113,58
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 1.113,58
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 1.113,58
Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.09.01.08.122.0021.2.0070-200 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$ 3.897,57
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 3.897,57
Total da Unidade 09	- - - - - R\$ 3.897,57
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0019.2.0080-156 - 3.1.90.04.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	- - - - - R\$ 888,09
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 888,09
Total da Unidade 10	- - - - - R\$ 888,09
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 5.899,24
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$ 5.899,24</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
2.03.01.04.122.0001.2.0016-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	- - - - - R\$ 3.897,57
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 3.897,57
Total da Unidade 03	- - - - - R\$ 3.897,57
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.1.90.16.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	- - - - - R\$ 1.113,58
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 1.113,58
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 1.113,58
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 5.011,15
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$ 5.011,15</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 23 de Junho de 2021

\_\_\_\_\_  
LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34